



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 756/2024.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 597/2015 E REVOGAÇÃO DA LEI Nº 644/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAI**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado na estrutura da Lei Municipal Nº597/2015, o quantitativo de vagas destinadas para a especialidade Guarda Civil Municipal; Terceira Classe, Segunda Classe, Primeira Classe, Subinspetor, Inspetor, Inspetor de Área, Inspetor Geral, passando a vigor no Anexo II (Quadro de Distribuição Efetivo da Guarda Municipal), conforme descrito no Anexo I da presente Lei.

**Paragrafo Único** – Para o enquadramento e promoções destinadas as vagas criadas, deverá ser observado os critérios e as datas para concessão, conforme Lei Municipal nº 597/2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias oriundas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, consignada no orçamentos vigente. Podendo haver remanejamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 644/2018 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái - RR, aos 08 de julho de 2024.

**DIANIERY DE SOUZA COELHO**

*Prefeita Municipal de Caracarái-RR*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE  
EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL

GRUPO	GUARDA MUNICIPAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
		Aluno do Curso de Formação	-
		Guarda Municipal de 3ª Classe	25
		Guarda Municipal de 2ª Classe	16
		Guarda Municipal de 1ª Classe	12
		Subinspetor	09
		Inspetor	08
		Inspetor de Área	07
		Inspetor Geral	06
		<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL 83</b>

Caracará - RR, aos 08 de Julho de 2024.

**DIANERY DE SOUZA COELHO**

*Prefeita Municipal de Caracará-RR*